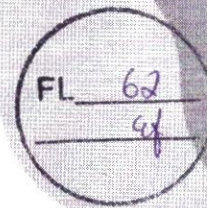




Secretaria de Desenvolvimento
e Assistência Social

Social



CARTA-CONTRATO Nº 303/2023

Processo Administrativo Nº 001.00108873/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, inscrita no CPF: 013.560.713-25 RG: 2.298.219 SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

KATIA CILENE C SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº: 46.845.846/0001-23, com endereço na Rua da Clemencia 19, Dom Avelar, Petrolina-PE, neste ato representado pela Sra. Kátia Cilene Conceição Sousa, portadora do CPF: 082.770.404-66.

1. OBJETO

1.1 Contratação de espetáculo circense tendo como objetivo de levar a arte em forma de apresentações, shows e espetáculos com intuito de entretenimento para os idosos do serviço de conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, conforme proposta do Contratado é **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR DO ESPETÁCULO	VALOR TOTAL
01	ESPETÁCULO CIRCENSE COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 HORAS. ATRAÇÕES: GLOBO DA MORTE, BRINCADEIRAS, PALHAÇOS, DANÇAS, MALABARISTAS E PERSONAGENS.	SERVIÇOS	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

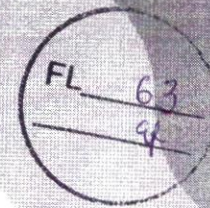
2.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Secretaria de Desenvolvimento
e Assistência Social

Social



3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Fonte De Recurso: **500**; Elemento De Despesa: **3.3.90.39**; Projeto/Atividade: **2044**; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência social.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

4.1 Os serviços deverão ser realizados em até 03 dias úteis, contados a partir do momento da apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho.

5. VINCULAÇÃO

5.1 Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de inexigibilidade de licitação nº 022/2023.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

7.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante obriga-se a:

8.1.1 Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecida no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

9.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 9.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 10.1 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:
- 11.1.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais; Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, - com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.1.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Fica designado o servidor Iuri de Oliveira Praça; CPF: 051.915.333-21, PORTARIA Nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023 como o fiscal do presente Contrato que acompanhará a execução dos serviços contratados. Assim como fica designada Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo; CPF: 013.560.713-25, PORTARIA nº 011/2021, 01 de janeiro 2021 como gestora responsável pelo contrato.

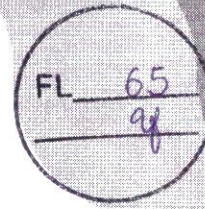
13. SANÇÕES

- 13.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/1993.
- 13.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.



Secretaria de Desenvolvimento
e Assistência Social

Social



- 13.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

14. FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA
Assinado de forma digital por FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE BARROS LIMA
CAMPELO:01356071325
Dados: 2023.10.27 12:21:55 -03'00'

Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima
Campelo

**Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social**

PELA CONTRATADA

Rogério Gomes de Oliveira
**KATIA CILENE C SOUSA, CNPJ nº:
46.845.846/0001-23**



ID: B30DA116BE264
FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo
 PORTARIA-GAB-PMF Nº 600/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 105, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FLÁVIA KEURY MARTINS DE MORAIS**, inscrita no CPF nº 939.914.733/04, do cargo em comissão de Gerente de Unidade Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, cargo este criado pela Lei Complementar nº 022/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de outubro de 2023.

Antônio Reis Neto
 Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
 Secretário Municipal de Governo

Numeração registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
 Agente Administrativo

Praca Petronio Pereira, S/N, Centro
 Telefone: (89)3335-1105
 www.floriano.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: EEC60188ED704
FLORIANO Saúde
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 342/2023 SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J.V. & MONTEIRO LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Petronio Pereira Nunes, S/N, Centro, Floriano - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Evangelistas de Aguiar, nº 592, inscrita no CNPJ sob nº 10.040.637/0001-04, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Carolina da Almeida Reis, CPF nº 303.703.023/30, nomeada através da Portaria nº 337/2023, de 04 de abril de 2023, e do outro lado a empresa J.V. & MONTEIRO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.514.702/0001-09, situada na Avenida Brasil, Neto, Centro, Nº 244, Floriano-PI, CEP nº 899-006, Arns, (89) 361.08.1259, Fone: (89)3335-1105. Neste ato representada pelo Sr. José Valtiel Lopes Monteiro, CPF nº 337.404.503-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar contratualmente o Contrato nº 342/2023 SMS, Processo administrativo nº 001.000451/2023 referente a Adesão Inscrita 032/2023 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2023, Processo administrativo nº 001.000473/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 342/2023 SMS, Processo administrativo nº 001.000451/2023, mediante a Adesão Inscrita 032/2023 - Contratação de empresa para aquisição parcelada e à título de demanda de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO
 Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e publicada no Contrato nº 342/2023 SMS, para que seja incluído a **Fonte de Recurso - 621 e 899**, permanecendo válidas e inalteradas as demais não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil de cada seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, conforme ao que dispõe o art. 6º, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, reservado o disposto no art. 2º desta Lei.

Floriano-PI, 12 de outubro de 2023

YDC
 Carolina de Almeida Reis
 Secretária Municipal de Saúde

www.floriano.gov.br
 Rua: Petronio Pereira, S/N, Centro, Floriano-PI, PI, CEP: 899-006, Fone: (89) 3335-1105, E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: D41345163B494
FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo
 PORTARIA-GAB-PMF Nº 601/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 105, Incisos VII, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANIEL MARQUES OZÓRIO SILVA**, inscrito no CPF nº 061.194.313-90, do cargo em Comissão de Assessor I, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cargo este criado pela Lei Complementar nº 057/05, de 31 de outubro de 2005, art. 46, inciso VII.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de outubro de 2023.

Antônio Reis Neto
 Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
 Secretário Municipal de Governo

Numeração registrada e publicada a presente portaria no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
 Agente Administrativo

Praca Petronio Pereira, S/N, Centro
 Telefone: (89)3335-1105
 www.floriano.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 747C176926524
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0010673/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, inscrita no CPF: 013.560.713-25, RG: 2.298.219, SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **KATIA CILENE C SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.845.846/0001-23, com endereço na Rua da Clemência 19, Dom Avelar, Petrolina-PE, neste ato representada pela Sra. Katia Cilene Conceição Sousa, portadora do CPF: 082.770.404-66.

OBJETO: Contratação de espetáculo circoense tendo como objetivo de levar a arte em forma de apresentações, shows e espetáculos com intuito de entretenimento para os idosos do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 500, Projeto Atividade 2014.

VIGÊNCIA: 6 (1) - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE - a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo. Pela CONTRATADA, a empresa KATIA CILENE C SOUSA, representada pela Sra. Katia Cilene Conceição Sousa, portadora do CPF: 082.770.404-66.